



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 803/2022

DATA: 13 de outubro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Gratificação de Função a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A partir de 01 de outubro de 2022, conceder Gratificação de Função de 100% do salário base para a Servidora Pública Municipal **Josieli Aparecida Basseto**, servidora efetiva no cargo de **Assistente Técnico Administrativo II**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2695, para exercer a função de **Encarregada de Setor de Transporte e Frotas**, com gratificação de 100% do salário base, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 13 de outubro de 2022.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Jancarolo Rogério Pavaneli de Lima
Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.